



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 15.484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera todos os servidores ocupantes dos cargos comissionados.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024 todos os servidores dos cargos comissionados previstos na Lei n.º 3.125, de 31 de julho de 2018:

Adriano Garcia de Alencar Assessor de Departamento	matrícula 4944
Alex Leandro de Moraes Coordenador da Defesa Civil	matrícula 2890
Ana Paula Rosa Assessor de Departamento	matrícula 4946
Ana Rita de Araujo e Silva Diretor do Departamento de Saúde	matrícula 4942
Antonio José Moreira Coordenador da Defesa Civil	matrícula 4995
Benedito Romulo Fonseca Junior Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal	matrícula 4936
Bianca Aparecida Santos Alvarenga Assessor de Departamento	matrícula 4847
Claudio José Monteiro Ouvidor Geral do Município	matrícula 1936
Daniilo Caneppele Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	matrícula 4692
João Paulo Rangel Freitas Diretor de Departamento de Serviços Municipais	matrícula 4910
Jonatas Oliveira de Almeida Assessor de Departamento	matrícula 3482
Juliana Aparecida Rezende Monteiro Assessor da Secretaria de Gabinete	matrícula 4696
Leila Aparecida Lopes Sales Rangel Diretor do Departamento de Administração e Finanças	matrícula 4661
Lorival Batista Barreto	matrícula 4822

Diretor do Departamento de Assistência Social

Maria Benedita de Souza Rodrigues Santos matrícula 4952
Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Rosemar Benedito Pereira Prado matrícula 1721
Assessor de Assuntos Institucionais

Solange Cristina Virginio Barbosa matrícula 4986
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de dezembro de 2024.
VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.485, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
Cessa Designação.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 31 de dezembro de 2024 a designação de todos os servidores efetivos do exercício das Funções Gratificadas previstos na Lei n.º 3.125, de 31 de julho de 2018:

Aline Esgur Pereira Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivos e Suprimentos	matrícula 1420
Ana Suelen de Lima Chefe da Divisão de Meio Ambiente	matrícula 3135
Antonio Tobias Neves Filho Chefe da Divisão de Serviços Municipais	matrícula 3245
Braulina Freitas Vilhena Chefe da Divisão de Desenvolvimento Turístico	matrícula 2059
Carolina Cecília Aparecida Oliveira da Silva Procurador Geral do Município	matrícula 4803
Cecilia Camargo da Silva Chefe da Divisão de Educação	matrícula 2065
Cristiano Cristovam da Silva Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	matrícula 2888
Daniela Faria Pinto Chefe da Divisão de Gestão Administrativa	matrícula 1354
Edson Eduardo Faria Nogueira Chefe da Divisão de Projetos Técnicos e Planejamento Urbano	matrícula 2962



Eliete Maria Nogueira Chefe da Divisão de Atenção à Saúde	matrícula 3257	Sonia Aparecida do Nascimento Chefe da Divisão de Cultura	matrícula 2883
Heloiza Helena do Prado Chefe da Divisão de Fiscalização	matrícula 1352	Thomaz Vieira da Silva Coordenador da Central de Atendimento Ganha Tempo	matrícula 1545
Giovana Cavalheiro Chefe da Divisão de Esportes e Lazer	matrícula 3542	Virginia Helena Felix Chefe da Divisão de Gestão Contábil	matrícula 3146
Gislaine Sara de Azevedo Chefe da Divisão de Gestão de Programas e Projetos de Assistência Social	matrícula 3620	Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2024. Estância Turística de Paraibuna, 20 de dezembro de 2024. VICTOR DE CASSIO MIRANDA Prefeito Municipal	
Josiani dos Santos Claro Carvalho Supervisor de Serviços Municipais	matrícula 3739	PORTARIA Nº 15.486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 Revoga Portaria 14.191, de 06 de março de 2023, que designa Assessor de Departamento.	
Luana Cristina Santos Faria Chefe da Divisão de Fiscalização	matrícula 3353	VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:	
Mara Fernandes da Silva Chefe da Divisão de Trânsito	matrícula 3209	Art. 1º - Revogar a partir de 31 de dezembro de 2024, a Portaria n.º 14.191, de 06 de março de 2023, que, por necessidade da Administração, designou o servidor Cleidson Correa Alves, matrícula 1687, para o exercício das atribuições do cargo de Assessor de Departamento junto ao Departamento de Administração e Finanças / Divisão de Gestão Administrativa (Divisão de Gestão de Pessoas). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2024.	
Marcos Antonio de Carvalho Lima Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento	matrícula 3526	Estância Turística de Paraibuna, 20 de dezembro de 2024. VICTOR DE CASSIO MIRANDA Prefeito Municipal	
Maria Amélia Ribeiro dos Santos Supervisor de Transporte Escolar	matrícula 3823		
Marta Aparecida da Silva Chefe da Divisão de Gestão Orçamentária e Convênios	matrícula 331		
Natalia Pessanha Leite Minari Coordenador da Execução Fiscal	matrícula 4639		
Neuza Aparecida da Silva Supervisor de Serviços Municipais	matrícula 1614		
Nilza Helena Silva Alves Chefe da Divisão de Arrecadação	matrícula 838		
Odair Aparecido de Campos Supervisor de Serviços Municipais	matrícula 1597		
Paulo César Rodrigues Chefe da Divisão de Compras e Licitações	matrícula 1692		
Priscila Ebram de Miranda Chefe da Divisão de Farmácia	matrícula 1728		
Roseli Correa dos Santos Chefe da Divisão de Avaliação, Planejamento e Controle	matrícula 3588		
Simone Bertalia Asaka Coordenador do CRAS	matrícula 2847		

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Inexigibilidade de Licitação Nº. 0011/2024. Processo Administrativo Nº.: 2045/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na assinatura de tabela Temporário, constante do processo acima epigrafado, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação, e decide pela contratação direta da empresa TIMELAB LTDA, CNPJ Nº: 22.134.693/0001/48 nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal Nº. 14.133/2021, pelo valor de R\$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais).

Estância Turística de Paraibuna, 23 de dezembro de 2024.
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Prorrogação do Contrato 99/2023
Contratado: Costa Vale Transporte Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, com fornecimento de 02 (dois) veículos com acessibilidade para atender no CATS
Assinatura do contrato: 29/11/2023
Assinatura da prorrogação: 28/11/2024

Estância Turística de Paraibuna, 23 de dezembro de 2024.
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

SEÇÃO 4 – Assuntos Diversos



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Paraibuna e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através da Concorrência Pública nº 002/2014, o Município de Paraibuna firmou Contrato de Concessão com a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paraibuna;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 05/2020 firmado entre o Município de Paraibuna e a Agência Reguladora ARES-PCJ foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Paraibuna, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 43/2024-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de Paraibuna, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.991, de 27/08/2015 e os atuais membros do CRCS de Paraibuna nomeados através do Decreto nº 4.105, de 14/11/2023, reunidos no dia 19 de dezembro de 2024, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 42/2023 – CRO; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Paraibuna, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 20 de dezembro de 2024;

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603 – 20/12/2024

1

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por

cento).

Parágrafo único – O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, a partir do mês de fevereiro de 2025 em todas as categorias e faixas de consumo em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado no Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado no Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Paraibuna, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único - A Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603 – 20/12/2024

2

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,26	19,26	38,52
De 11 a 15	m³	2,69	2,69	5,38
De 16 a 20	m³	4,03	4,03	8,06
De 21 a 50	m³	8,27	8,27	16,54
Acima de 50	m³	9,89	9,89	19,78

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	38,52	38,52	77,04
De 11 a 20	m³	5,37	5,37	10,74
De 21 a 50	m³	8,27	8,27	16,54
Acima de 50	m³	9,89	9,89	19,78

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	77,36	77,36	154,72
De 11 a 20	m³	9,14	9,14	18,28
De 21 a 50	m³	15,27	15,27	30,54
Acima de 50	m³	19,33	19,33	38,66

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603 – 20/12/2024

3

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	77,36	77,36	154,72
De 11 a 20	m³	9,14	9,14	18,28
De 21 a 50	m³	15,27	15,27	30,54
Acima de 50	m³	19,33	19,33	38,66

CATEGORIA PÚBLICA / SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	77,36	77,36	154,72
De 11 a 20	m³	9,14	9,14	18,28
De 21 a 50	m³	15,27	15,27	30,54
Acima de 50	m³	19,33	19,33	38,66

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603 – 20/12/2024

4

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (011) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) **TARIFA DE ÁGUA**

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 20 m³ da Categoria Residencial Normal:

- a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 38,52) = R\$ 38,52
- b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 38,52) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,37 = R\$ 53,70)
Tarifa de Água = (R\$ 38,52 + R\$ 53,70) = R\$ 92,22

2) **TARIFA DE ESGOTO**

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 38,52) = R\$ 38,52
- b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 38,52) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,37 = R\$ 53,70)
Tarifa de Esgoto = (R\$ 38,52 + R\$ 53,70) = R\$ 92,22

3) **TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

- a) **Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 38,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 38,52)
Tarifa Total = (R\$ 38,52 + R\$ 38,52)
Tarifa Total = R\$ 77,04
- b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 91,85) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 91,85)
Tarifa Total = (R\$ 92,22 + R\$ 92,22)
Tarifa Total = R\$ 184,44

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603 – 20/12/2024

5

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (011) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO II

TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA	
1 - Instalação de cavalete múltiplo com hidrômetro:	
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 1,5m³/h	R\$ 136,68
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 3m³/h	R\$ 138,50
2 - Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro	
Hidrômetro com capacidade de até 1,5 m³/h	R\$ 145,79
Hidrômetro com capacidade de até 3 m³/h	R\$ 149,42
3 - Aferição de Hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica, independente da capacidade - a cada 3 anos (a pedido do usuário)	
	Gratuito
4 - Aferição de Hidrômetro sem constatação de variação metrológica, conforme laudo (a pedido do usuário)	
Com capacidade de 1,5 m³/h	R\$ 14,58
Com capacidade de 3 m³/h	R\$ 12,74
Com capacidade de 5 m³/h	R\$ 23,70
Com capacidade de 7 m³/h	R\$ 27,33
Com capacidade de 10 m³/h	R\$ 16,39
Com capacidade de 20 m³/h	R\$ 20,05
Com capacidade de 30 m³/h	R\$ 72,89
Com capacidade de 300 m³/h	R\$ 83,83
Com capacidade de 1100 m³/h	R\$ 271,51
Com capacidade de 1800 m³/h	R\$ 196,82
Com capacidade de 4000 m³/h	R\$ 246,00
Com capacidade de 6500 m³/h	R\$ 189,53
5 - Troca ou instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	
Com capacidade de 1,5 m³/h	R\$ 78,38
Com capacidade de 3 m³/h	R\$ 80,17
Com capacidade de 5 m³/h	R\$ 85,67
Com capacidade de 7 m³/h	R\$ 293,40
Com capacidade de 10 m³/h	R\$ 306,15
Com capacidade de 20 m³/h	R\$ 577,67
Com capacidade de 30 m³/h	R\$ 605,02
Com capacidade de 300 m³/h	R\$ 2.791,86
Com capacidade de 1100 m³/h	R\$ 3.063,39
Com capacidade de 1800 m³/h	R\$ 3.112,57
Com capacidade de 4000 m³/h	R\$ 5.313,99
Com capacidade de 6500 m³/h	R\$ 8.616,09
6 - Troca de hidrômetro por desgaste normal, qualquer idade	
	Gratuito

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 603 – 20/12/2024

6

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone: (011) 3471-5100 - www.arespcj.com.br



SERVIÇOS DE ÁGUA - continuação

7 - Substituição de ligação de água diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h	
Sem reposição de pavimento	R\$ 194,99
Com reposição de pavimento	R\$ 384,51
8 - Ligação de água e instalação de hidrômetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m³/h	
Sem reposição de pavimento	R\$ 182,25
Com reposição de pavimento	R\$ 369,94
9 - Regularização de cavalete até 32mm	
	R\$ 61,96
10 - Registro de cavalete (troca por motivo de quebra ou vazamento)	
	Gratuito
11 - Corte do fornecimento no cavalete:	
Corte por inadimplimento	Gratuito
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 29,16
12 - Supressão da ligação:	
Por motivo de inadimplimento do pagamento das tarifas ou definitiva (por unificação, demolição e substituição)	Gratuito
Por solicitação do usuário (imóvel vago ou desocupado)	R\$ 74,71
13 - Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)	
13.1 - Por solicitação do usuário	
Religação no Cavalete	R\$ 58,53
Religação no Ramal	R\$ 181,48
13.2 - Por imóvel vago ou por débito de tarifa	
Religação no Cavalete	R\$ 58,53
Religação no Ramal	R\$ 181,48
14 - Religação (referente a supressão)	
	R\$ 72,89

SERVIÇOS DE ESGOTO

15 - Substituição de ligação de esgoto com reposição do pavimento de diâmetro de 150mm	
Substituição de ligação de esgoto sem reposição do pavimento de 150mm	R\$ 451,94
	R\$ 269,71
16 - Desobstrução de esgoto - desentupimento de esgoto	
	R\$ 76,53
17 - Ligação de esgoto:	
Diâmetro 150mm sem reposição de pavimento	R\$ 269,71
Diâmetro 150mm com reposição de pavimento	R\$ 451,94



RESOLUÇÃO ARES-PCI Nº 603 – 20/12/2024

7

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 – Jardim Santana – Americana, SP – (16)78-588 – Fone: (11) 3471-5100 – www.arespci.com.br



SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
18 - Estudos	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água e esgoto	R\$ 63,78
Levantamento de profundidade de ligação ou ramal	R\$ 63,78
Dimensionamento de ramal predial (água e esgoto)	R\$ 54,67
19 - Inspeção em pedido de ligação	
Primeira inspeção	Gratuito
Segunda e demais inspeções	R\$ 14,58
20 - Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios, causados pelo prestador de serviço	
	Gratuito
21 - Restabelecimento (referente ao corte) e/ou ligações (referente a supressão), por suspensão indevida do abastecimento de água ou a interrupção da coleta de esgoto	
	Gratuito

OUTROS SERVIÇOS	
22 - Fornecimento especial de água através de carros - tanque	R\$ 119,78
23 - Emissão de segunda via	
Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
Solicitação e envio via correio ou e-mail	R\$ 2,60
24 - Atestado/Certidões negativas	
Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	R\$ 14,58
Existência de projeto de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	R\$ 34,63
Existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	R\$ 5,45
Entrega de Fatura em local diverso	R\$ 4,30
Remessa de Fatura por correspondência simples	R\$ 3,65
Remessa de Fatura por correspondência com AR	R\$ 9,68
Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	R\$ 34,63
Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	R\$ 16,39
Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito

RESOLUÇÃO ARES-PCI Nº 603 – 20/12/2024

8

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 – Jardim Santana – Americana, SP – (16)78-588 – Fone: (11) 3471-5100 – www.arespci.com.br



FUNDAÇÃO CULTURAL
"Benedicto Siqueira e Silva"

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo nº 001/2024
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Aline Cristine dos Santos
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RAIZES, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
Data da assinatura: 16/12/2024

Termo nº 002/2024
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Leopoldo José Mateus Cantinho Filho
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DUO ARIA: NOTAS DE BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
Data da assinatura: 16/12/2024

Termo nº 003/2024
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Daniel Batista dos Santos
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao

projeto cultural O LOBISOMEM DA BICA, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
Data da assinatura: 16/12/2024

Termo nº 004/2024
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Nathalia Christine da Silva
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AFROZINE - EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

William Joseff Gomes de Oliveira
Diretor/Presidente FCASS
RG: 23.927.539-1

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 64-Paraibuna/SP
Tel.: (12) 3974-0716



FUNDAÇÃO CULTURAL
"Benedicto Siqueira e Silva"

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
Data da assinatura: 16/12/2024

Termo nº 005/2024
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Clara Cristine Almeida dos Santos
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CAETANA- MULHER, NEGRA E PARAIBUNENSE, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
Data da assinatura: 16/12/2024

Termo nº 006/2024
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Ronnie dos Santos
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DANÇA DO MOCAMBIQUE DE PARAIBUNA: PRESERVANDO TRADIÇÕES E FORTALECENDO A CULTURA, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
Data da assinatura: 16/12/2024

Termo nº 007/2024
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Gabrielle Garcia Santos Magalhães
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FOGADO: UMA RECEITA, UMA HISTÓRIA, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
Data da assinatura: 16/12/2024

Termo nº 008/2024
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Rafael Rodrigues Lobo
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NOS QUE AQUI ESTAMOS, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)

William Joseff Gomes de Oliveira
Diretor/Presidente FCASS
RG: 23.927.539-1

Praça Monsenhor Ernesto Almirio Arantes, 64-Paraibuna/SP
Tel.: (12) 3974-0716



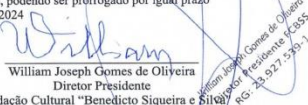
FUNDAÇÃO CULTURAL
"Benedicto Siqueira e Silva"

Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
Data da assinatura: 16/12/2024


Termo nº 009/2024
Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
Contratada: Vitor de Jesus Oliveira Camargo
Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural VER.TENTE, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
Data da assinatura: 16/12/2024

Termo nº 010/2024
 Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
 Contratada: Talita M. de Faria
 Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LABORATÓRIO DE CRIASADO, ESCRITA E FORMATAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
 Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
 Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
 Data da assinatura: 16/12/2024

Termo nº 011/2024
 Contratante: Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
 Contratada: Juliana Pimenta dos Santos
 Objeto: Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural UM OLHAR SOBRE O PASSADO, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024.
 Valor Total: R\$10.901,97 (dez mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)
 Fundamento: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
 Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo
 Data da assinatura: 16/12/2024


William Joseph Gomes de Oliveira
 Diretor Presidente
 Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva"
 Praça Monsenhor Ernesto Almeida Arantes, 64-Paraibuna/SP
 Tel.: (12) 3974-0710


NOME	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
DANILO CANEPELE	M.A. / AGRICULTURA T	(12) 99792-7028	DI.AGRICULTURA@PARAIBUNA.SP.GOV.BR	
HELOISA HELENA PRADO	M.A. / AGRICULTURA S	(12) 99606-8382	INTERLURAL@PARAIBUNA.SP.GOV.BR	
GRAZIELLI G F CÉSAR	EDUCAÇÃO T	(12) 3974-2100	GRAS.COORDENACAO@GMAIL.COM	
MARIA LÚCIA P DE CARVALHO	EDUCAÇÃO S	(12) 3974-2100	MLEP72@GMAIL.COM	
MARTA APARECIDA DA SILVA	PLANEJAMENTO T	(12) 99725-4527	MARTA.SILVA@PARAIBUNA.SP.GOV.BR	
EDSON E. F. NOGUEIRA	PLANEJAMENTO S	(12) 98213-6000	EDSON.NOGUEIRA@PARAIBUNA.SP.GOV.BR	
PAULO E. B. SCARPA	HOTELARIA T	(12) 98145-8896	PAULO1426@GMAIL.COM	
VASCO MAGANO M. COSTA	HOTELARIA S	(12) 98145-8896	VASCOMAGNO@GMAIL.COM	
PEDRO RANGEL ALVAREGA	TURISMO NAÚTICO T	(12) 97405-0551	PEDRO.RANGEL.ALVAREGA@GMAIL.COM	
FABIANO CAMILO O. HIGA	TURISMO NAÚTICO	(11) 98656-8010	CAMILODAVEL@HOTMAIL.COM	
MARCELO GOMES CHENE	REST. BARES DIFERENC. T	(12) 99108-8408	MARCELO.ADM.UNIP@GMAIL.COM	
SUZANA ALVES DE RESENDE	REST. BATES DIFERENC. S	(12) 98231-5132	SUZANA.RESENDE@YAHOO.COM.BR	
PAULO DIEGO S. DE SOUZA	TURISMO AVENTURA ECO T	(12) 99169-2396	CONTATO@OPERACIONALTURISMO.COM	
ALEXANDRE SOUZA	TURISMO AVENTURA ECO S	(12) 99740-2805	ALEXANDRESOUZA22@GMAIL.COM	
RONIE DOS SANTOS	ATRATIVOS TURÍSTICO T	(12) 99783-3247	RR_RONIE11@GMAIL.COM	
CASSIO HENRIQUE DO PRADO	ATRATIVOS TURÍSTICOS S	(12) 99786-0846	CASSIOPRADO@GMAIL.COM	
SANDRA M. CLARO SANTOS	ARTES E ARTESANATO T	(12) 98161-8048	SANDRAMCLARO@GMAIL.COM	
ANTONIA DO VALE RODRIGUES	ARTES E ARTESANATO S	(12) 98852-5878	VALETONINHA@GMAIL.COM	
VÂNIA GRAMA SANTOS	AMBULANTES T	(12) 99770-4138		
JULIANA P. DOS SANTOS	AMBULANTES S	(12) 99141-8486	PIMENTAJULIANA2014@GMAIL.COM	
JOSÉ JOAQUIM R. ALMEIDA	ASSOC. COMERCIAL T	(12) 99723-3017	PINGAOTINHA@YAHOO.COM.BR	
WALTER B. G. OLIVEIRA	ASSOC. COMERCIAL S	(12) 99797-4178	WALTERDAFAREMACIA@YAHOO.COM.BR	
MANOEL M. M. MONTES	ASSOC. AGROINDUST. T	(12) 98118-9410	4MMANDEL@GMAIL.COM	
LUIS EDUARDO G. DE FARIA	ASSOC. AGROINDUST. S	(12) 99701-7401	CASLINDA@PARAIBUNA@GMAIL.COM	
PEDRO CARLOS DA COSTA	TRANSPORTADORES T	(12) 99762-8130	PEDROCARLOSCOSTA@BOL.COM.BR	
JOÃO CARLOS DE CAMARGO	TRANSPORTADORES S	(12) 99786-2566	JOAOCARLOS@BUS@GMAIL.COM	
GERALDO TADEU DE MORA	TURISMO RELIGIOSO T	(12) 99627-4405	GTADEU@GMAIL.COM	
REGIANE DE SIQUEIRA E SILVA	TURISMO RELIGIOSO S	(12) 99637-3555	REGIANE.S.SIQUEIRA@GMAIL.COM	
FELIPE HENRIQUE SILVA	COMUNICAÇÃO T	(11) 99821-5270	KOHAROSILVA@HOTMAIL.COM	
PAULO RODOLFO CESAR	COMUNICAÇÃO S	(12) 99765-6482	CESAR@UOL.COM.BR	
LUCIANO STABILE VALENTIM	AG. DE TURIS. RECEP. T	(12) 99779-3910	GUALUCIANO@YAHOO.COM.BR	
ANA ELVIRA STABILE VALENTIM	AG. DE TURIS. RECEP. S	(12) 99781-1701	ANAGUAMTUR@GMAIL.COM	


COMTUR – Conselho Municipal de Turismo
 Estância Turística de Paraibuna

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2024, às 19:00, seguindo o programa de reuniões, os membros deste Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Paraibuna, se reuniram no salão da Agricultura, sito na Av. Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 276, centro, conforme convocação feita para esta data e com a presença dos que rubricaram a lista de presença, dando-se assim início a reunião.

A presidente Sandra agradeceu a presença de todos e informou que a ata será aprovada através de enquete no grupo. Nesta noite foi apresentado o início dos trabalhos da segunda revisão do plano Diretor de Turismo Sustentável da Estância Turística de Paraibuna. A Sra. Daniela Cassal, Turismóloga fez uma apresentação em slides do trabalho iniciando pelo Inventário e que analisou a plataforma e também foi criado um Índice Inteligente o que irá facilitar a busca. Sra. Solange Barbosa, Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Turismo teceu os comentários necessários. Comentou que seria postado no grupo o Decreto 4218 criando o grupo de gestão da revisão do Plano e que seria formada a equipe de voluntários para este trabalho através de inscrições. Sra. Solange elegeu o grupo do Comtur pois com o primeiro Plano Diretor de Turismo, Paraibuna conseguiu se elevar à categoria de MIT (Município de Interesse Turístico) e com a revisão do Plano, Paraibuna conseguiu passar para a categoria de Estância Turística. A equipe técnica executora atual para a segunda revisão está formada e os validadores são os membros do Comtur, a Sociedade Civil organizada e entidades ligadas ao turismo que também podem ser convidadas, Sebrae, Sesc, Sesi, Sinaiores, a RT Rios do Vale e a AMVALE também poderão contribuir neste processo. Sra. Solange explicou que o fato de termos 3 anos para revisão é um tempo bom para realizar a revisão, será um trabalho extenso e importante pois dele dependerá a manutenção do título de Estância. Um dos detalhes importantes na revisão do Plano, é a colocação de prazos de execução nos projetos apresentados, coisa que não foi feita. Vice-Presidente eleito, Sr. Tales Vitorio, presente à reunião, informou que a Prefeitura tem o compromisso com o Ministério Público de fazer o Plano Diretor do Município e que em breve uma empresa específica será contratada para tal e até 2026 este Plano deverá estar pronto. Após esta apresentação, Presidente Sandra comentou sobre três cadeiras de segmentos no Comtur que não estão indo bem e que serão analisadas as alterações (Comunicação, Educação e Bares e Restaurantes). Comentou também que a próxima reunião do Comtur será dia 10 de dezembro e será feita a confraternização dos membros e expositores participantes dos eventos do ano de 2024 e neste dia iremos entregar os certificados. Em seguida, Sandra comentou que na reunião anterior foi sugerido pelo Sr. Alexandre a destinação de verba para contratação de agência de propaganda e marketing para divulgação dos eventos. Comtur irá enviar ofício para a Fundação Cultural abordando este assunto e será feito follow up constante. Nada mais tendo a ser discutido, a presidente agradeceu a todos e deu encerrada a reunião. Na ausência da secretária, eu Sandra Claro, lavrei a presente ata.


Sandra Maria Claro dos Santos
 Presidente

LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO COMTUR - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

DATA: 13/11/2024 VISITANTES

NOME	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Solange CV Barbosa	Depto. Turismo	12 991160837	solangebarbosa@parai...	
Alexandre M. Gomes	R. do Defumados	12 992362357	alexandre.m.gomes@parai...	
Juliana A. de F. Santos	Arquiteta	12 997833247	denahubeca@gmail.com	
Tales V. Vitorio	Conselho Municipal	(12) 337513315	tales.vitorio@parai...	
José Vitorio Klineck	VIAVIDIO	(12) 998332266	josé.vitorio.klineck@parai...	

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

LISTA DE PRESEÇA REUNIÃO COMTUR - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

DATA: 13/11/2024

NOME	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
BRAULINA FREITAS VILHENA	CHEFE DA DIV DE TURISMO	(12) 99722-6400	TURISMO@PARAIBUNA.SP.GOV.BR	
DANIELA CASSAL	TURISMOLOGA/TURISMO	(12) 997753-1111	DANIELA.CASSAL@PARAIBUNA.SP.GOV.BR	
WILLIAN J. G. OLIVEIRA	FUNDAÇÃO CULTURAL T	(12) 99136-6102	CULTURA@CULTURAPARAIBUNA.ORG.BR	
CLAUDIO NUNES QUEIROZ	FUNDAÇÃO CULTURAL S	(12) 97406-8186	CLAUDIOQUEIROZ.BEST@GMAIL.COM	